



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 003/2012 – ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS I
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012**

Brasília, 22 de Maio de 2012

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Ciências Agrárias I

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: Moacir Pasqual

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve apresentar de forma clara os objetivo(s) e as justificativas(s) para a implantação do novo curso de pós-graduação. As propostas deverão ser inovadoras, relevantes do ponto de vista científico e tecnológico, contribuindo para o crescimento da área. Quando oriundas de regiões carentes de programas de pós-graduação, deverão apresentar inserção regional, demonstrando o benefício da criação do programa para o desenvolvimento regional. O perfil do profissional a ser formado deverá ser bem especificado, caracterizando as suas habilidades e competências.

A proposta deve ser bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa. Propostas em associação deverão apresentar todos os procedimentos e documentos que regulamentam as atividades do curso.

O regimento do curso de pós-graduação deverá ser anexado, explicitando todas as normas que regulamentam o curso, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo número de vagas, periodicidade e critérios de avaliação. O tempo mínimo de titulação será de um ano.

A proposta do curso deve ser coerente com o perfil do profissional a ser formado. As linhas e projetos de pesquisa devem ser atuais, apresentar coerência e consistência com as Áreas de Concentração. Ressalta-se ser necessário haver equilíbrio no número de linhas de pesquisa entre as Áreas de Concentração, bem como no número de projetos entre as linhas de pesquisa.

A estrutura curricular deve ser abrangente e possuir disciplinas com conteúdo e em número suficiente para atender às respectivas áreas de concentração e linhas de pesquisas. As disciplinas deverão estar de acordo com a especialidade dos docentes e perfil do profissional a ser formado e a bibliografia deve estar atualizada.

O Mestrado Profissional (MP) é uma modalidade de formação em pós-



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

graduação voltada para um público que enfatiza uma qualificação destinada à pesquisa aplicada, produção de tecnologias e inovação dos processos e da gestão de produção no Complexo Agroindustrial Brasileiro. Trata-se de um treinamento orientado por demandas bem qualificadas e ênfase para a solução de problemas do setor. O MP é voltado para a aplicação de conhecimento e para objetivos profissionais representando além da qualificação técnica, um meio de transferência de conhecimento. O MP deve possuir caráter de terminalidade e formar mestres para o exercício preferencial de profissões outras que não envolvem docência acadêmica, os quais devem receber formação que os capacite a fazer análise crítica do conhecimento e de sua aplicação. A função básica de um MP deve ser a de obter desenvolvimentos significativos de competências superiores de nível crítico, estratégico, criativo, analítico e interpretativo sobre questões e problemas do setor, conforme interesses e expectativas da sociedade.

Esta modalidade de pós-graduação caracteriza-se por abordagem interdisciplinar de modo a integrar conhecimento sem concentração disciplinar rígida, mas que mantém estreita relação com a academia e com o setor produtivo. Deve ter caráter próprio e não pode sobrepor-se ao mestrado acadêmico. A proposta de criação deve expressar os objetivos detalhados e apresentar de forma clara e direta a associação entre as atividades de formação e a qualificação técnico-profissional do egresso.

Ressalta-se que é exigido a apresentação de trabalho final por parte dos discentes que demonstre domínio do objeto de estudo (sob forma de dissertação, projeto, análise de casos, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, entre outras, de acordo com a natureza) e capacidade de expressar-se lucidamente sobre o trabalho.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser composto de doutores, profissionais e técnicos com reconhecida qualificação, atuação e experiência profissional na área proposta (conforme preconizado na Portaria Normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009), de forma que se garanta a formação adequada pretendida.

O curso deverá apresentar no mínimo tipicamente dez (10) docentes permanentes, número este considerado o mínimo necessário para garantir o adequado funcionamento das atividades. Setenta por cento (70%) dos docentes devem ter vínculo em tempo integral com a instituição proponente de acordo as portarias N° 1 e 2 da Capes de 04/01/2012, exceção feita às formas associativas. A participação do docente permanente em programas de pós-graduação deve atender a portaria N° 1 da Capes de 04/01/2012.

O corpo docente deve ser constituído majoritariamente por docentes portadores do título de doutor e com maturidade científica, com atuação e forte inserção no setor, podendo incluir profissionais com reconhecido saber na área



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

profissional até o limite de 30% do corpo docente total e, estes poderão atuar como co-orientadores desde que devidamente credenciados pelo programa (conforme prescrito na Portaria n.º 17 de 28 de dezembro de 2009). Deve ser evidenciado que parte majoritária do corpo docente possua experiência na área de foco central da proposta do MP e já vem trabalhando em projetos de pesquisa acadêmica ou tecnológica há pelo menos três anos em atividades profissionais ou de pesquisa consolidadas em temas vinculados a proposta.

Em termos de condições de trabalho, carga horária e de docentes compatíveis com as necessidades do curso, é possível admitir o regime de dedicação parcial e flexibilização de atividades.

Os docentes do curso devem ministrar disciplinas com uma estrutura curricular clara e consistentemente vinculada a sua especialidade, articulando-se o ensino e a aplicação profissional, de forma diferenciada e flexível, em termos coerentes com seus objetivos.

A experiência deve ser demonstrada pela presença de produção bibliográfica e/ou técnica, resultante dessas atividades. A participação de docentes de outras instituições deve ser estimulada, mas não deve caracterizar dependência externa e nem ser utilizada para o atendimento das exigências mínimas de qualificação do corpo docente da instituição proponente.

Os critérios de credenciamento e re-credenciamento dos docentes devem ser apresentados de forma clara e objetiva e devem constar do regimento ou de resolução do curso.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa deverão estar coerentemente vinculados à proposta do curso e à(s) área(s) de concentração. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa devem abranger e refletir as atividades do programa (e não atividade docente).

A proposta deverá demonstrar que o corpo docente apresenta capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa para garantir o funcionamento das atividades de pesquisa dos pós-graduandos.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual (científica, técnica e de inovação) apresentada deverá guardar estreita relação com as linhas e os projetos de pesquisa do curso proposto dentro de cada área de concentração, assim como com o perfil de formação desejado. Os docentes permanentes devem possuir publicação científica ou técnica de qualidade e vinculada à proposta do programa. Para ser recomendada, a proposta deve atender aos critérios mínimos exigidos para o conceito 3, conforme os critérios de avaliação da área considerados no triênio



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

anterior ao ano da apresentação da proposta. Alternativamente a avaliação poderá ser realizada utilizando a média de publicações da área ou de subáreas.

Os indicadores da área do triênio anterior serão equacionados e acrescidos de produções técnicas, patentes, produtos, cultivares, 'softwares', entre outros objetos relacionados à produção técnica, quando pertinentes.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar infra-estrutura administrativa, acadêmica, recursos de informática e laboratórios habilitados para o adequado funcionamento e desenvolvimento de atividades de formação e pesquisa.

Os docentes e alunos deverão ter acesso '*on line*' a bases de indexação e periódicos, assim como a biblioteca da instituição deverá possuir, em seu acervo, os principais títulos da área.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Na proposta de Curso Novo deve constar a aprovação da criação do curso em todas as instâncias, seguindo os tramites legais da Instituição.

Deve ser destacado se os docentes permanentes apresentam participação em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPs, Conselhos governamentais etc.) e privados, bem como se estes apresentam participação como: editores de periódicos, consultores *ad hoc* de periódicos internacionais, organizadores ou debatedores de eventos internacionais e nacionais, representantes de sociedades científicas e representantes de entidades de classe.

O Programa deverá possuir página Web própria. As dissertações/teses deverão ser divulgadas em meio digital, bem como a página do programa deverá possuir informações sobre os dados internos do programa, critérios de seleção de alunos, financiamentos recebidos, etc.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

**REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS
MODALIDADE ACADÊMICA
2012**

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Ciências Agrárias I

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: Prof. Moacir Pasqual

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve apresentar de forma clara os objetivo(s) e as justificativas(s) para a implantação do novo curso de pós-graduação. As propostas deverão ser inovadoras, relevantes do ponto de vista científico e tecnológico, contribuindo para o crescimento da área. Quando oriundas de regiões carentes de programas de pós-graduação, deverão apresentar inserção regional, demonstrando o benefício da criação do curso para o desenvolvimento regional. O perfil do profissional a ser formado deverá ser bem especificado, caracterizando as suas habilidades e competências.

A proposta deve ser bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa. Propostas em associação deverão apresentar todos os procedimentos e documentos que regulamentam as atividades do curso.

O regimento do curso de pós-graduação deverá ser anexado, explicitando todas as normas que regulamentam o curso, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo número de vagas, periodicidade e critérios de avaliação.

A proposta do curso deve ser coerente com o perfil do profissional a ser formado. As linhas e projetos de pesquisa devem ser atuais, apresentar coerência e consistência com as Áreas de Concentração. Ressalta-se ser necessário haver equilíbrio no número de linhas de pesquisa entre as Áreas de Concentração, bem como no número de projetos entre as linhas de pesquisa.

A estrutura curricular deve ser abrangente e possuir disciplinas com conteúdo e em número suficiente para atender às respectivas áreas de concentração e linhas de pesquisas. As disciplinas deverão estar de acordo com a especialidade dos docentes e perfil do profissional a ser formado e a bibliografia deve estar atualizada.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deverá ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor, com produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa do programa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O curso deverá apresentar no mínimo tipicamente dez (10) docentes permanentes, número este considerado o mínimo necessário para garantir o adequado funcionamento das atividades. Setenta por cento (70%) dos docentes devem ter vínculo em tempo integral com a instituição proponente de acordo as portarias N° 1 e 2 da Capes de 04/01/2012, exceção feita às formas associativas. A participação do docente permanente em programas de pós-graduação deve atender a portaria N° 1 da Capes de 04/01/2012.

Para a implantação de Mestrado os docentes deverão ter experiência de orientação na graduação (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso). Todos os docentes deverão ter participação no ensino de graduação.

Deverá ser evidenciado que o corpo docente tenha atividades de pesquisa vinculadas aos projetos de pesquisa do curso.

Os critérios de credenciamento e re-credenciamento dos docentes devem ser apresentados de forma clara e objetiva e devem constar do regimento ou de resolução do curso.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa deverão estar coerentemente vinculados à proposta do programa e à(s) área(s) de concentração. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa devem abranger e refletir as atividades do programa (e não atividade docente).

A proposta deverá demonstrar que o corpo docente apresenta capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa para garantir o funcionamento das atividades de pesquisa dos pós-graduandos.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual apresentada deverá guardar estreita relação com as linhas e os projetos de pesquisa do curso proposto dentro de cada área de concentração, assim como com o perfil de formação desejado. Os docentes permanentes devem possuir publicação científica de qualidade e vinculada à proposta do programa. Para ser recomendada, a proposta deve atender aos critérios mínimos exigidos para o conceito 3, conforme critérios de avaliação da área.

Critérios de avaliação da área: Considerando o triênio anterior ao ano da



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

apresentação da proposta, todos os docentes permanentes deverão apresentar produção bibliográfica mínima de 0,78 artigos equivalente A1/ano e, a produção internacional média do programa deve ser de 0,98 artigos publicados em periódicos 'Qualis' A1, A2 e B1 ou em periódicos com fator de impacto correspondente a estes estratos por DP/ano. Alternativamente a avaliação poderá ser realizada utilizando a média de publicações da área ou de subáreas.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar infra-estrutura administrativa, acadêmica, recursos de informática e laboratórios habilitados para o adequado funcionamento e desenvolvimento de atividades de formação e pesquisa.

Os docentes e alunos deverão ter acesso '*on line*' a bases de indexação e periódicos, assim como a biblioteca da instituição deverá possuir, em seu acervo, os principais títulos da área.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Na Proposta de Curso Novo deve constar a aprovação da criação do curso em todas as instâncias, seguindo os trâmites legais da Instituição.

Deve ser destacado se os docentes permanentes apresentam participação em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPs, Conselhos governamentais etc.) e privados, bem como se estes apresentam participação como: editores de periódicos, consultores *ad hoc* de periódicos internacionais, organizadores ou debatedores de eventos internacionais e nacionais, representantes de sociedades científicas e representantes de entidades de classe.

O Programa deverá possuir página Web própria. As dissertações/teses deverão ser divulgadas em meio digital, bem como a página do programa deverá possuir informações sobre os dados internos do programa, critérios de seleção de alunos, financiamentos recebidos, etc.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve apresentar de forma clara os objetivo(s) e as justificativas(s) para a implantação do novo curso de pós-graduação. As propostas deverão ser inovadoras, relevantes do ponto de vista científico e tecnológico, contribuindo para o crescimento da área. Quando oriundas de regiões carentes de programas de pós-graduação, deverão apresentar inserção regional, demonstrando o benefício da criação do curso para o desenvolvimento regional. O perfil do profissional a ser formado deverá ser bem especificado, caracterizando as suas habilidades e competências.

A proposta deve ser bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa. Propostas em associação deverão apresentar todos os procedimentos e documentos que regulamentam as atividades do curso.

O regimento do curso de pós-graduação deverá ser anexado, explicitando todas as normas que regulamentam o curso, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo número de vagas, periodicidade e critérios de avaliação.

A proposta do curso deve ser coerente com o perfil do profissional a ser formado. As linhas e projetos de pesquisa devem ser atuais, apresentar coerência e consistência com as Áreas de Concentração. Ressalta-se ser necessário haver equilíbrio no número de linhas de pesquisa entre as Áreas de Concentração, bem como no número de projetos entre as linhas de pesquisa.

A estrutura curricular deve ser abrangente e possuir disciplinas com conteúdo e em número suficiente para atender às respectivas áreas de concentração e linhas de pesquisas. As disciplinas deverão estar de acordo com a especialidade dos docentes e perfil do profissional a ser formado e a bibliografia deve estar atualizada.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deverá ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor, com produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa do programa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O curso deverá apresentar no mínimo dez (10) docentes permanentes, número este considerado o mínimo necessário para garantir o adequado funcionamento das atividades. Setenta por cento (70%) dos docentes devem ter vínculo em tempo integral com a instituição proponente de acordo as portarias N^o 1 e 2 da Capes de 04/01/2012, exceção feita às formas associativas. A participação



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

do docente permanente em programas de pós-graduação deve atender a portaria N° 1 da Capes de 04/01/2012.

Para a implantação do Doutorado os docentes deverão ter experiência de orientação na pós-graduação (mestrado). Todos os docentes deverão ter participação no ensino de graduação.

Deverá ser evidenciado que o corpo docente tenha atividades de pesquisa vinculadas aos projetos de pesquisa do curso.

Os critérios de credenciamento e re-credenciamento dos docentes devem ser apresentados de forma clara e objetiva e devem constar do regimento ou de resolução do curso.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa deverão estar coerentemente vinculados à proposta do programa e à(s) área(s) de concentração. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa devem abranger e refletir as atividades do programa (e não atividade docente).

A proposta deverá demonstrar que o corpo docente apresenta capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa para garantir o funcionamento das atividades de pesquisa dos pós-graduandos.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual apresentada deverá guardar estreita relação com as linhas e os projetos de pesquisa do curso proposto dentro de cada área de concentração, assim como com o perfil de formação desejado. Os docentes permanentes devem possuir publicação científica de qualidade e vinculada à proposta do programa. Para ser recomendada, a proposta deve atender aos critérios mínimos exigidos para o conceito 4, conforme critérios de avaliação da área.

Critérios de avaliação da área: Considerando o triênio anterior ao ano da apresentação da proposta, todos os docentes permanentes deverão apresentar produção bibliográfica mínima de 1,12 artigos equivalente A1/ano e, a produção internacional média do programa deve ser de 1,40 artigos publicados em periódicos 'Qualis' A1, A2 e B1 ou em periódicos com fator de impacto correspondente a estes estratos por DP/ano. Alternativamente a avaliação poderá ser realizada utilizando a média de publicações da área ou de subáreas.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

42.cag1@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar infra-estrutura administrativa, acadêmica, recursos de informática e laboratórios habilitados para o adequado funcionamento e desenvolvimento de atividades de formação e pesquisa.

Os docentes e alunos deverão ter acesso 'on line' a bases de indexação e periódicos, assim como a biblioteca da instituição deverá possuir, em seu acervo, os principais títulos da área.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Na proposta de curso novo deve constar a aprovação da criação do curso em todas as instâncias, seguindo os trâmites legais da Instituição.

Deve ser destacado se os docentes permanentes apresentam participação em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPs, Conselhos governamentais etc.) e privados, bem como se estes apresentam participação como: editores de periódicos, consultores *ad hoc* de periódicos internacionais, organizadores ou debatedores de eventos internacionais e nacionais, representantes de sociedades científicas e representantes de entidades de classe.

O Programa deverá possuir página Web própria. As dissertações/teses deverão ser divulgadas em meio digital, bem como a página do programa deverá possuir informações sobre os dados internos do programa, critérios de seleção de alunos, financiamentos recebidos, etc.

Moacir Pasqual

Coordenador de Área

Dagoberto Martins

Coordenador-adjunto de Área